



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dele



Cartório

NOTAS - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTESTOS DE TÍTULOS

BEL. José Raimundo Ferreira
— Tabelião e Registrador —
Cabaceiras - Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

José Raimundo Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis de Cabaceiras-PB, Comarca de Boqueirão-PB, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 17 de Maio de 2022, o requerimento pelo qual **MANOEL DE LIMA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob nº 310.960.004-82 e RG 1.344.055 – 2ª VIA – SSDS/PB., residente e domiciliado no Sítio Pedras Altas, S/N, Zona Rural, do Município de Barra de São Miguel/PB., solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo S/N, do imóvel rural: Uma parte de terra, rural, denominada “Sítio Pedras Altas”, localizada no Município de Barra de São Miguel/PB., com Código do Imóvel Rural nº 208.027.005.363-8. Tendo sido apresentado LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO e MEMORIAL DESCRITIVO, que apresentou uma área total de 21,73 ha, datado de 14 de maio de 2013, assinada pelo Responsável Técnico Gilson Antônio de Miranda, CREA: 1604483733., conforme documento anexado a Ata Notarial. Confrontantes: ao Norte, com terras de herdeiros de Raimundo Lino da Silva; ao Sul, Leste e Oeste, com terras de Cláudio de Lima Nascimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cabaceiras-PB, 17 de Maio de 2022. O Oficial, José Raimundo Ferreira.

José Raimundo Ferreira



José Raimundo Ferreira
Tabelião e Registrador

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 215387 C